



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

**TERMO DE REFERENCIA
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

1 - Categoria de Investimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2- Projeto Atividade: ATIVIDADE A CARGO DA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3-OBJETO: prestação de serviços de hospedagem e manutenção do sistema administrador da web site, www.APIACAS.mt.gov.br, www.APIACAS.mt.gov.br/Transparencia, hospedagens, suporte técnico, atendimento, administração das contas de e-mail, locação do sistema administrador, alteração de visual e de dados sempre que necessário.

4-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

5-PERÍODO/PRAZO: A Contratação será de 11 (onze) meses, a contar da assinatura do contrato.

EMPRESAM. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	11 meses	hospedagem e manutenção do sistema administrador da web site.	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

Valor de Referência Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

- 1- Executar todos os serviços objetos deste Contrato, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2- Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste Contrato.
- 3- Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pelo Contratante.
- 4- Fornecer a configuração e DNS apta para possibilitar o registro de domínio da **CONTRATANTE** perante o órgão competente.
- 5- Fornecer suporte técnico à **CONTRATANTE** consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte e uso de programas específicos, focando excluídos, dentre outros, suporte a determinados programas de elaboração de páginas, **FTP** ou de e-mail, por exemplo.
- 6- O suporte será prestado em horário comercial das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas via "e-mail", nos telefones e "e-mail" constantes no "site" da **CONTRATADA** www.mpxweb.com.br e que serão remetidos à **CONTRATANTE** após a contratação, onde a **CONTRATANTE** deverá respeitar a ordem de **CRONOGRAMA** da **CONTRATADA**. "Em casos de urgência relativos ao "site" ou e-mails" instalados e já em atividade, cujo funcionamento seja interrompido (saiam do ar), serão prestados suporte por meio de chamada via "celular" fora do horário comercial. Não serão respondidas mensagens via "celular" relativas à instalação de novos programas e perda de senha.
- 7- Informar a **CONTRATANTE** com antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes ou manutenção. A interrupção necessária para manutenção será realizada num período em que fizer necessário para as devidas correções e ajustes técnicos.
- 8- Informar à **CONTRATANTE** sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado. Manter o "site" hospedado no ar durante o maior tempo possível. Caso ocorra a interrupção do site por mais de 72 horas a empresa **CONTRATADA** dará os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

descontos a **CONTRATANTE** que receberá a fatura de pagamento seguinte com os devidos e proporcionais descontos.

9- A **CONTRATADA** não concederá o abono de cobrança em caso de:

Falha na conexão ("LINK") fornecida pela **EMBRATEL** ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da **CONTRATADA**;

Falhas de operação do "site" de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

• **FAZEM PARTE AINDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A - Elaboração do projeto gráfico e fluxo de informações;

B - Programação das páginas em H.T.M.L e P.H.P e banco de dados.

C - Entregar o site em condições de uso e navegabilidade em DE ACORDO COM PROJETO, podendo ser prorrogado por mais 15 dias se necessário, para ajustes e aperfeiçoamento de visual e de programação.

D - Enviar mensalmente um relatório de acessos da web site, juntamente com os boletos, notas fiscais e ou recibos de cobrança.

E- Exigir do Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

F- Executar todos os serviços objeto deste Contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pelo Contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;

G- Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente Contrato;

H- Atender a todas as exigências deste Contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

I- Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos do Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

J- Apresentar ao titular do Contratante os relatórios das visitas técnicas realizadas no Município, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

K- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

L- Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pelo Contratante.

Fornecer a configuração e **DNS** apta para possibilitar o registro de domínio da **CONTRATANTE** perante o órgão competente.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os parâmetros do contrato.

Apiacás 15 de janeiro de 2018

José Roberto Pereira da Silva
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO